

PORTARIA Nº 493 DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.017603/2009-26,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTOCAR - VISTORIAS AUTOMOTIVAS TANABI LTDA - ME, CNPJ – 10.517.429/0001-04, situada no Município de Tanabi – SP, na Rua Nilo Peçanha, 74 B - Centro, CEP 15.170-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Tanabi, Américo Campos, Bálamo, Cosmorama, Jaci, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã e Poloni no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA